

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CPS Nº. 029/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede *filial* na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás(GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.801.201/0001-56, com sede matriz na Rua 9-A, nº. 411, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74075-250, neste ato representado por **ORLANDIR PAULA CARDOSO**, brasileiro, divorciado, empresário, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 058.190.671-34 e RG nº. 173.585-2via-DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IPGSE ajustaram nova parceria na forma do Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, em caráter emergencial, outorgado em 03 de outubro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.895, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

Em função do caráter emergencial, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no referido Contrato de Gestão, nos termos do art. 6º-F, I, da Lei 15.503/2005.

Considerando a necessidade do Hospital HERSO na continuidade dos serviços prestados, este aditivo com a execução dos serviços hospitalares, dará mais oportunidade de a população ser atendida pelo nosocômio, gerando mais atendimentos à população que adentra ao hospital HERSO.

Diante da necessidade do HERSO, o IPGSE resolve aditar os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2022, prorrogando a vigência conforme

Rua Manuel dos Santos, Qd. N, Lt. 12, nº 168 – Bairro Pedrolina – Santa Helena de Goiás,
Estado de Goiás - CEP: 75.920-000

o contrato de gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE pelo período de 180 dias ou até a conclusão do Chamamento Público SES/GO.

DA ALTERAÇÃO

1. Altera-se o contrato emergencial de gestão junto à Secretaria de Estado da Saúde SES, passando a partir de 05 de outubro de 2022, para o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL 088/2022.
2. Prorroga-se o presente contrato a partir de 01 de janeiro a 29 de abril de 2023, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores firmados no último termo aditivo firmado.
3. Altera-se os códigos abaixo relacionados dos materiais de OPME's dispostos na tabela do contrato primitivo, conforme a tabela SUS:

PRODUTO	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
FIXADOR EXTERNO TUBO-TUBO	0702030384	0702030368
FIXADOR EXTERNO TIPO ILIZAROV	sem código	0702030384
PINO DE SCHANZ	sem código	0702030805
PLACA ESPECÍFICA DE TITANIO P/ MINI OU MICRO FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	0702030600	0702050482
PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE TITANIO P/ FRATURA DE MANDÍBULA (INCLUI PARAFUSOS)	0702030414	0702050474
PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	0702030890	0702030899

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo referente aos meses de janeiro a abril, será conforme a tabela abaixo:

Descritivo	Valor mensal estimado	01 de janeiro a 31 de março de 2023 (estimado)	01 de abril a 29 de abril de 2023 (estimado)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO E SOB DEMANDA DE OPME – ÓRTESE, PRÓTESES, BUCO-MAXILO FACIAL MATERIAIS ESPECIAIS	R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 145.000,00
Valor total do Aditivo			R\$ 595.000,00

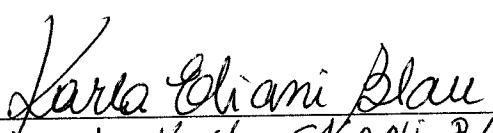
DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Santa Helena de Goiás (GO), 01 de novembro de 2022.


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE


SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA


Testemunha: KARLA ELIANI BLAU
CPF nº. 643.005.241-15


Testemunha: Emerson Costa Almeida
CPF nº. 278.158.381-20